



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 6.729

Autoriza a concessão de alvará de funcionamento à mercearia e lanchonete "Havana Pães e Doces".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a expedir o competente alvará de funcionamento à mercearia e lanchonete "Havana Pães e Doces", de propriedade de Ademir Barbosa Lima e Rosmei da Silva, situada na rua Victor Emmanoel Imesi, n. 131, Parque Pinheiros.

Parágrafo único - O alvará de que trata o caput deste artigo é exclusivo e intransferível, e qualquer violação legal, importará em sua caducidade e fechamento imediato do estabelecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 10 de julho de 1998.



João Batista Ciofi
Presidente

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1983, de 14/07/98